



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano  
Unidade: 64 Departamento Mobilidade Urbana  
Função: 15 Urbanismo  
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana  
Programa: 0054 Mais Mobilidade  
Proj/Ativ. – 1009 Abertura, Prolongamento, Pavimentação, Reformas das Vias  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit do Exercício Anterior:

Recurso: 2500-000 R\$ 3.000.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2024.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 14/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Tal crédito se faz necessário para pavimentação de ruas e avenidas situadas no Município de Capivari do Sul, visando oferecer maior conforto e segurança aos moradores e demais pessoas que transitam por estas ruas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*